



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Desenvolvimento de Pessoas**

**EDITAL Nº 35**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESEMBARGADOR **FRANCISCO DJALMA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art.16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

**Considerando** a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, o que consecutivamente vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

**Considerando** que a política de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, sendo imprescindível parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoal – efetivos, comissionados, juízes leigos, conciliadores e estagiários;

**Considerando** a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador das Unidades Judiciárias do Estado do Acre;

**Considerando** que tal Processo ocorreu regularmente, cuja homologação consta no Edital nº 9/2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.306, de 19 de dezembro de 2014;

**Considerando** que não há cadastro de reserva para o Cargo de **Juiz Leigo** para a **Comarca de Tarauacá**;

**Considerando** ainda a necessidade de Juiz Leigo para atuação na referida Comarca;

**Considerando**, por fim, a imperiosa adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONSULTAR** os candidatos aprovados para o cargo de **Juiz Leigo** no Processo Seletivo Simplificado (Processo Administrativo nº 0101791-80.2015.8.01.0000) para a Contratação Temporária de Profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador das Unidades Judiciárias do Estado do Acre para manifestar interesse em **assumir o cargo supracitado na Comarca de Tarauacá**, no prazo de **5 (cinco)** úteis, a contar da data da publicação deste Edital.

§ 1º A não manifestação do candidato no prazo assinalado no *caput* deste artigo será interpretada como recusa tácita à transferência de Comarca.

§ 2º A vaga existente será preenchida de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

§ 3º Na hipótese de empate terá preferência o candidato que obteve a maior nota.

§ 4º Persistindo o empate terá preferência o candidato com mais idade.

**Art. 2º** O candidato que tiver interesse em assumir a vaga na Comarca de Tarauacá deverá preencher o **requerimento** disponibilizado no sítio [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), na área destinada a **Processos Seletivos (Juiz Leigo e Conciliador)**.

**Parágrafo único.** O requerimento, depois de devidamente preenchido, deverá ser enviado para o **email: [gedep@tjac.jus.br](mailto:gedep@tjac.jus.br)** ou entregue na **Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP)** deste Tribunal, localizada na Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, no horário compreendido das 8h às 13h e 15h às 18h, no prazo assinalado no art. 1º deste Edital.

**Art. 3º** O candidato selecionado será oportunamente convocado para apresentação dos documentos necessários à contratação.

**Art. 4º** A transferência de Comarca pelo candidato **implicará na perda** de sua classificação anterior.

**JUIZ LEIGO - BUJARI**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>OPÇÃO DE VAGA</b>
2º	EMANUEL SILVA MENDES	70,00	BUJARI
3º	JOSÉ WALLICE BASSI DA SILVA	68,00	BUJARI
5º	MARCELO EUSTAQUIO BRAGA	66,50	BUJARI
6º	LANA CARLI DA SILVA LIMA	57,50	BUJARI
7º	ROSANGELA TAVARES DE MORAIS	50,00	BUJARI

**JUIZ LEIGO – PORTO ACRE**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>OPÇÃO DE VAGA</b>
2º	ITALO BERRO COSTA	54,50	PORTO ACRE

**JUIZ LEIGO - RIO BRANCO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>OPÇÃO DE VAGA</b>
22º	EDESONIA CRISTINA TEIXEIRA	64,00	RIO BRANCO
23º	LAURA CAROLINA MOUTA ROCHA CEZAROTTO	63,50	RIO BRANCO
24º	PAOLA FERNANDA DANIEL	63,50	RIO BRANCO
26º	IDERLANDIA NUNES DA LUZ DOS SANTOS	63,00	RIO BRANCO
27º	ANDRE GIL AFONSO PEREIRA	63,00	RIO BRANCO
28º	GERMANO MALDONADO MARTINS	62,50	RIO BRANCO
29º	CARLA ROSE FEITOZA DE ASSIS FRANCO	62,00	RIO BRANCO
30º	EDUARDO JOSÉ PARRILHA PANONT	61,50	RIO BRANCO
31º	RODRIGO DA FONSECA FARHAT	61,50	RIO BRANCO

32°	LUANA FIORESE	61,00	RIO BRANCO
34°	MARCUS VENICIUS NUNES DA SILVA	60,00	RIO BRANCO
36°	JULIO CESAR AMARAL DE LIMA	58,00	RIO BRANCO
37°	LARISSA CRISTINA ARAUJO DE ALMEIDA	57,00	RIO BRANCO
39°	ALEIXA LIGIANE EBERT	54,50	RIO BRANCO
41°	ILSEN FRANCO VOGTH SALOMÃO	52,50	RIO BRANCO
42°	THAYNAN GALVÃO OLIVEIRA	51,50	RIO BRANCO

Desembargador **Francisco Djalma**  
Presidente

Rio Branco-AC, 16 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 16/05/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0591050** e o código CRC **60B0E83F**.